LEI Nº 851, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.963

Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de CR\$
1.200,000,00 (hum-milhão-e-duzentos-mil-cruzeiros), à dotação 8 11 hPercentagem pela cobrança de divida atíva", do orçamente vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei en trará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem e conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Frefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 30 de novem - bro de 1.963.--

= Prefeito Municipal = José Arcênio de Paula

- Secretário -Lynce Ribeiro Chaves

1fd/.-